



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 83**, de 16 de março de 1966.

**Que Autoriza a Construção de Um Grupo Escolar no Povoado de Boa União, e Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a construir um grupo escolar de duas salas no povoado de Boa União.

**Art. 2º.** Fica aberto um crédito especial de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas do 1º artigo.

**Art. 3º.** A obra será executada administrativamente.

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 16 de março de 1966.

